



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2033/2024
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar
Cobertura: Excesso de Arrecadação

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal n°2156, de 14 de Dezembro de 2023

DECRETA

Art 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$521.208,05 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oito reais e cinco centavos) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.007.002.10.302.0211.2108.33903900 - Ficha: 567 - Fonte: 1621000	197.200,00
02.010.001.15.451.0501.2157.33903900 - Ficha: 1187 - Fonte: 1720000	6.492,16
02.006.006.12.361.0403.2055.33903900 - Ficha: 1219 - Fonte: 1576001	76.915,89
02.010.001.15.452.0507.3089.44905100 - Ficha: 1242 - Fonte: 1701000	189.000,00
02.006.006.12.365.0404.2065.31901100 - Ficha: 1265 - Fonte: 1569000	16.600,00
02.006.006.12.365.0404.2065.31900400 - Ficha: 1266 - Fonte: 1569000	35.000,00
TOTAL	521.208,05

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 02 de Maio de 2024

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal